



# Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo I



---


## Mesa Diretora

---

Projeto de Lei nº 05/2022



Viana, 08 de Fevereiro de 2022

**Ementa:** Altera dispositivos da Lei nº 3.198, de 04 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Viana e dá outras providências.

  
JOILSON BROEDEL  
Presidente

  
ALDEMIRO ZEKEL  
Vice-Presidente

  
ADEMIR PEREIRA  
Secretário

	Protocolo nº <u>202</u>
	<u>08 / 02 / 2022</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	 Assinatura



---

## Mesa Diretora

---

### Justificativa

Prezados vereadores,

Trata-se de proposta legislativa na modalidade de Projeto de Lei Ordinária que tem como finalidade alterar dispositivos da Lei nº 3.198, de 04 de janeiro de 2022.

A transformação digital pela qual estamos passando provocaram várias mudanças dentro da esfera mundial e a área pública não se exclui. Estas mudanças nos conduzem a trabalhar com mais transparência e com grande dependência dos recursos de TI.

Tornar o serviço público mais eficiente e elevar a qualidade exige que façamos as escolhas corretas, pois a interação com as novas tecnologias fundamental para facilitar o acesso da informação pelos cidadãos e a troca entre Câmara Municipal e sociedade.

O que se propõe são melhores condições de exercer o papel determinante da tecnologia da informação como instrumento de transformação institucional, definindo suas prioridades com maior clareza no que tange aos investimentos de TI, conferindo maior celeridade e capacidade de resposta.

Ressaltamos que a presente proposta trata de impacto positivo no orçamento desta Casa Leis, considerando que haverá a extinção do cargo de Procurador-Geral, com estimativa de vencimento de R\$ 4.500,00, ao passo que ficará alterado o cargo atualmente previsto como de "Assessor de Tecnologia da Informação", no art. 1º da Lei nº 3.198 de 04 de janeiro de 2022, §2º, inciso IV, para 01 (um) cargo de Assessor de Tecnologia da Informação Nível I e para 03 (três) de Assessor de Tecnologia da Informação Nível II.

A partir dessa nova estrutura, haverá uma economia mensal de R\$250,00 reais, estimados no orçamento da Câmara Municipal, razão pela qual não há necessidade de juntada de nenhum outro documento.

Diante do exposto, temos a honra de submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei nº 05/2022, que tem por objetivo promover pequenas alterações na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Viana, a fim de atender a necessidade atual desta Casa de Leis.

---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II



---

## Mesa Diretora

---

### Projeto de Lei n.º 05 de 8 de fevereiro de 2022

Altera dispositivos da Lei n.º 3.198, de 04 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Viana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de Procurador-Geral, previsto no art. 1º, inciso XI, e suas atribuições definidas no Anexo I da Lei n.º 3.198, de 04 de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Fica revogada a disposição contida no art. 8º, §3º, da Lei n.º 3.198, de 04 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Fica alterado o cargo de Assessor de Tecnologia da Informação, previsto no art. 1º da Lei n.º 3.198 de 04 de janeiro de 2022, §2º, inciso IV, para Assessor de Tecnologia da Informação Nível I e para Assessor de Tecnologia da Informação Nível II, com a definição das seguintes atribuições a constar do Anexo I da referida lei municipal:

**CARGO: ACESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NÍVEL I**

**Área:** Administrativa

**Responde:** ao Secretário de Tecnologia e Informação

**Descrição sumária das funções do cargo:**

Coordenar projetos, planejamentos, configurações e administração de redes de computadores, bem como dimensionar requisitos do sistema, especificar sua arquitetura, escolher ferramentas de desenvolvimento ou programas que auxiliem de forma eficaz na exposição e reposição de dados na Rede Mundial de computadores os Serviços e Informações produzidas pela Câmara.

**Descrição detalhada:**

- I - monitorar e avaliar o desempenho da rede;
- II - Auxiliar na programação e configuração das políticas e procedimentos de segurança da rede e prover suporte aos usuários da rede;
- III - Auxiliar em projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados;
- IV - prestar suporte técnico e treinamento aos usuários da Câmara;
- V - elaborar documentação técnica;
- VI - pesquisar e implementar novos métodos de automação no trabalho;
- VII - orientar áreas de apoio, acionar suporte de terceiros, instalar e configurar software e hardware;
- VIII - dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas;

---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II



---

## Mesa Diretora

---

IX - especificar a arquitetura do sistema, testá-la, monitorar seu desempenho e identificar suas falhas;

X - executar procedimentos para melhoria de desempenho do sistema;

XI - elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos, documentar estrutura de rede;

XII - administrar recursos de trabalho;

**Conhecimentos básicos para o exercício do cargo:**

HTML5, CSS3, JavaScript, Apache, Frameworks correlatos; Web design; Desenvolvimento de aplicações e web; Banco de Dados; Segurança de Dados; Redes e Internet; Manutenção de Hardware.

**Formação:** Ensino médio completo com curso na área de tecnologia da informação.

### **CARGO: ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NÍVEL II**

**Área:** Administrativa

**Responde:** ao Secretário de Tecnologia e Informação

**Descrição sumária das funções do cargo:**

Auxiliar em projetos, planejamentos, configurações e administração de redes de computadores e escolher ferramentas de desenvolvimento ou programas que auxiliem de forma eficaz na exposição e reposição de dados na Rede Mundial de computadores os Serviços e Informações produzidas pela Câmara, dando todo o apoio direto necessário ao Secretário de Tecnologia e Informação.

**Descrição detalhada:**

I - Auxiliar na programação e configuração das políticas e procedimentos de segurança da rede e prover suporte aos usuários da rede;

II - prestar suporte técnico e treinamento aos usuários da Câmara;

III - elaborar documentação técnica;

IV - orientar áreas de apoio, acionar suporte de terceiros, instalar e configurar software e hardware;

V - operar e administrar os recursos computacionais centralizados;

VI - administrar recursos de trabalho;

**Conhecimentos básicos para o exercício do cargo:**

HTML5, CSS3, JavaScript, Apache, Frameworks correlatos; Web design; Desenvolvimento de aplicações e web; Banco de Dados; Segurança de Dados; Redes e Internet; Manutenção de Hardware.

**Formação:** Ensino médio completo com curso na área de tecnologia da informação.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II para os seguintes termos:

ANEXO II

DO VENCIMENTO DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS  
À MESA DIRETORA

---



# Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II



## Mesa Diretora

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Padrão
Diretor-Geral	01	CCL-00
Secretário Administrativo	01	CCL-01
Secretário de Finanças e Contabilidade	01	CCL-01
Secretário de Recursos Humanos	01	CCL-01
Secretário de Serviços, Contratos e Compras	01	CCL-01
Secretário de Tecnologia da Informação	01	CCL-01
Secretário Legislativo	01	CCL-01
Coordenador de Cerimônias e Eventos Oficiais	01	CCL-03
Ouvidor Geral Parlamentar	01	CCL-01
Assessor de Recursos Humanos	01	CCL-03
Assessor de Serviços, Contratos e Compras	02	CCL-03
Assessor de Tecnologia da Informação Nível I	01	CCL-03
Assessor de Tecnologia da Informação Nível II	03	CCL-04
Assessor Técnico em Sonorização	02	CCL-03
Coordenador da Escola do Legislativo	01	CCL-03
Coordenador de Serviços Gerais	01	CCL-03
Assessor Jurídico-Legislativo	02	CCL-03
Assessor da Escola do Legislativo	02	CCL-04
Assessor de Comunicação	02	CCL-03
Assessor de Cerimônias e Eventos Oficiais	01	CCL-05

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, ES, 08 de fevereiro de 2022

  
JOILSON BROEDEL  
Presidente

  
ALDEIR ZECKEL  
Vice-Presidente

  
ADEMIR PEREIRA  
Secretário